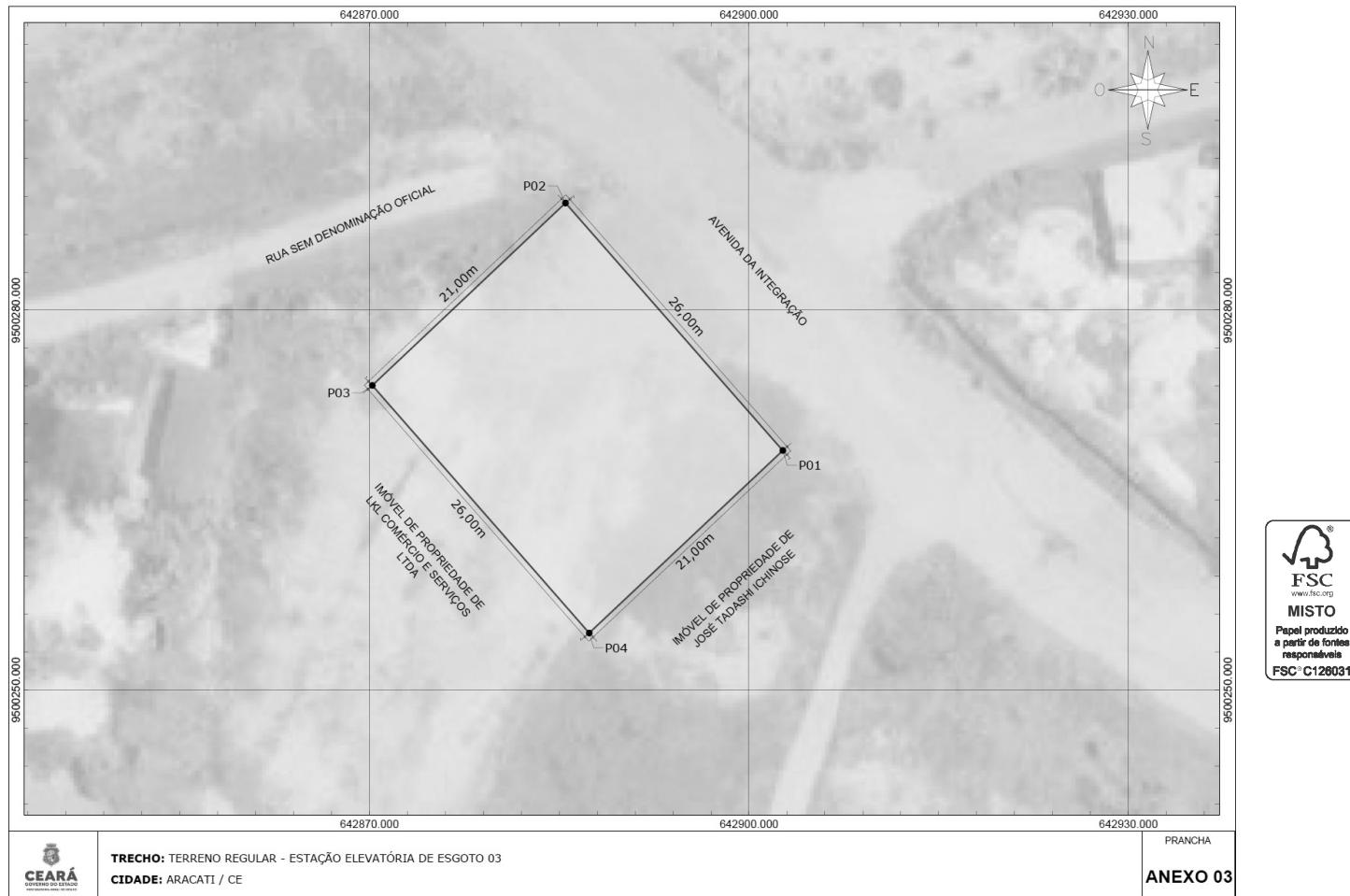


**ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO N°37.118, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026  
MEMORIAL DESCRIPTIVO**

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.500.268,929 m e E 642.902,679 m, confrontando com AVENIDA DA INTEGRAÇÃO com os seguintes azimutes e distâncias: 318°41'26" e 26,00 m até o vértice P02, de coordenadas N 9.500.288,476 m e E 642.885,500 m; deste, segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL com os seguintes azimutes e distâncias: 226°39'24" e 21,00 m até o vértice P03, de coordenadas N 9.500.274,063 m e E 642.870,228 m; deste, segue confrontando com LKL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com os seguintes azimutes e distâncias: 138°44'01" e 26,00 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.500.254,520 m e E 642.887,376 m; deste, segue confrontando com JOSÉ TADASHI ICHINOSE com os seguintes azimutes e distâncias: 46°43'22" e 21,00 m até o vértice P01, de coordenadas N 9.500.268,929 m e E 642.902,679 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 546,00m<sup>2</sup>.

ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO N°37.118, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026



DECRETO N°37.119, de 04 de fevereiro de 2026

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 25.511.622,01 PARA REFORÇO DE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I ao III do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA 2026 e do art. 42 da Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO 2026. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, para viabilizar transferências previstas na legislação vigente, assegurando o cumprimento das obrigações legais do órgão; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CASA CIVIL, para ajuste orçamentário destinado ao atendimento das necessidades da Coordenadoria de Apoio a Políticas Públicas, visando ao adequado funcionamento das atividades institucionais; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO, para suplementação destinada ao apoio a manifestações da cultura nacional, contribuindo para a promoção de eventos culturais e turísticos no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, para ajustes orçamentários de órgãos; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, para execução de ações voltadas ao enfrentamento da insegurança alimentar, incluindo o pagamento de benefícios às famílias em situação de vulnerabilidade social e o repasse de recursos a entidades responsáveis pela execução, operacionalização e monitoramento de programas de segurança alimentar; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para aquisição de veículos destinados ao apoio às unidades de acolhimento e aos centros de referência especializados da política de assistência social. CONSIDERANDO o art. 43 da Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO 2026, que autoriza o Poder Executivo para, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições e, ainda, em casos de complementariedade ou similaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os descritores, as metas e os objetivos, com o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa, assim como os atributos dos programas vigentes no PPA 2024-2027. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos/entidades: Departamento Estadual de Trânsito, Casa Civil, Secretaria do Turismo, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Proteção Social e Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R\$ 25.511.622,01 (VINTE E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E Vinte E DOIS REAIS E UM CENTAVO), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o anexo I ao IV.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO	R\$ 1,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETTRAN	618.394,93	618.394,93	
CASA CIVIL	CC	1.572.400,20	1.572.400,20	
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	0,00	6.500.000,00	

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	7.160.876,88	0,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	0,00	15.660.876,88
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	0,00	1.159.950,00
2.660.9200000 - Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS - Superávit		15.000.000,00	
2.761.9100000 - Recursos vinculados ao fundo de combate e erradicação da pobreza - Superávit		1.159.950,00	
<b>TOTAL</b>		<b>25.511.622,01</b>	<b>25.511.622,01</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem do superávit financeiro do exercício anterior e de anulações.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO 2026, as ações 10895 – Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar, 10896 – Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar e 10945 – Aquisição e instalação de material permanente das áreas de vigilância em saúde estão sendo transpostas para a Unidade Orçamentária Secretaria Executiva – SEEXEC

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO DO DECRETO Nº37.119, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 25.511.622,01

##### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
30000000 - CASA CIVIL					1.572.400,20
30100011 - COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS					1.572.400,20
04.122.431 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					1.572.400,20
11724 - Apoio a Instituições e Organizações da Sociedade Civil para Implementação de Políticas Públicas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.572.400,20
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					6.500.000,00
36100007 - GESTÃO DO TURISMO					6.500.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					6.500.000,00
11308 - Apoio em Feiras e Eventos de Promoção e Marketing Turístico.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.500.000,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					15.660.876,88
47100016 - COORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME					15.660.876,88
08.246.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					660.876,88
11218 - Concessão do Cartão Alimentação - Projeto Ceará Sem Fome.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	660.876,88
08.246.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					15.000.000,00
11218 - Concessão do Cartão Alimentação - Projeto Ceará Sem Fome.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.761.9100000	0	15.000.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS</b>					<b>23.733.277,08</b>

#### ANEXO DO DECRETO Nº37.119, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

##### ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					618.394,93
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					618.394,93
26.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					618.394,93
20137 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DETRAN	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	618.394,93
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.159.950,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.159.950,00
08.245.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					231.990,00
11087 - Manutenção dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regionais.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.660.9200000	1	231.990,00
08.245.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					231.990,00
11087 - Manutenção dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regionais.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.660.9200000	1	231.990,00
08.245.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					231.990,00
11087 - Manutenção dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regionais.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.660.9200000	1	231.990,00
08.245.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					231.990,00
12184 - Manutenção das Atividades não Finalísticas dos Abrigos Institucionais para Crianças e Adolescentes.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.660.9200000	1	463.980,00
<b>TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>1.778.344,93</b>

#### ANEXO DO DECRETO Nº37.119, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

##### ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
30000000 - CASA CIVIL					1.572.400,20
30100011 - COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS					1.572.400,20
04.122.431 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					1.572.400,20
11722 - Apoio a Instituições e Organizações da Sociedade Civil para Implementação de Políticas Públicas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.572.400,20
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					7.160.876,88
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					7.160.876,88
28.846.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					7.160.876,88
00008 - Pagamento de Concessão do Pasep - EGE.					7.160.876,88
<b>TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS</b>					<b>8.733.277,08</b>

#### ANEXO DO DECRETO Nº37.119, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

##### ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					618.394,93
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					618.394,93
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					618.394,93
20901 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Fiscalizatórias de Trânsito.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	618.394,93
<b>TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>618.394,93</b>

